

PT

PT

PT



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 15.4.2008
COM(2008) 203 final

**ANTEPROJECTO DE ORÇAMENTO RECTIFICATIVO N.º 4
AO ORÇAMENTO GERAL DE 2008**

**MAPA DE DESPESAS POR SECÇÃO
Secção III - Comissão**

(apresentada pela Comissão)

**ANTEPROJECTO DE ORÇAMENTO RECTIFICATIVO N.º 4
AO ORÇAMENTO GERAL DE 2008**

**MAPA DE DESPESAS POR SECÇÃO
Secção III - Comissão**

Tendo em conta:

- O Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 272.º,
- O Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 177.º,
- O Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias¹, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 1995/2006 do Conselho², e, nomeadamente, o seu artigo 37.º,

a Comissão Europeia vem apresentar à autoridade orçamental o anteprojecto de orçamento rectificativo n.º 4 ao orçamento de 2008.

¹ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

² JO L 390 de 30.12.2006, p.1

ALTERAÇÕES AO MAPA GERAL DE RECEITAS

As alterações ao mapa geral de receitas são transmitidas separadamente através do sistema SEI-BUD. A título de informação, a versão inglesa das alterações ao mapa geral de receitas é junta como anexo orçamental.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente anteprojecto de orçamento rectificativo n.º 4/2008 visa orçamentar o excedente resultante da execução do exercício orçamental de 2007. Como previsto no Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias³, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º, trata-se do único ponto do presente AOR e deve ser apresentado no prazo de 15 dias após a apresentação das contas provisórias, que teve lugar em 31 de Março de 2008.

1. A execução do exercício orçamental de 2007 produziu um excedente de 1 528 833 290 euros (excluindo o saldo líquido relativo à EFTA-EEE), sendo, por conseguinte, inscrito como uma receita no orçamento de 2008.

O apuramento do excedente pode ser analisado do seguinte modo:

2007	EFTA-EEE	Comunidades Europeias	Total
Receitas do exercício	136 671 660,00	117 426 308 469,91	117 562 980 129,91
Pagamentos com base em dotações do exercício	-122 335 221,52	-112 905 636 590,67	-113 027 971 812,19
Dotações de pagamento transitadas para o exercício N+1	0,00	-3 114 011 336,73	-3 114 011 336,73
Dotações EFTA transitadas do exercício N-1	-2 103 751,46	0,00	-2 103 751,46
Anulação de dotações não utilizadas transitadas do exercício N-1	579 671,59	245 683 538,88	246 263 210,47
Diferenças cambiais do exercício	0,00	-123 510 791,35	-123 510 791,35
Resultado da execução orçamental de 2007	12 812 358,61	1 528 833 290,04	1 541 645 648,65

2. Esta orçamentação do excedente reduzirá na mesma medida a contribuição global dos Estados-Membros para o financiamento do orçamento da UE. Esta redução global por Estado-Membro será também influenciada pela previsão actualizada dos recursos próprios (RPT, IVA e RNB), incluindo a quantia actualizada da correcção do Reino Unido. No início de Junho e no quadro de um outro anteprojecto de orçamento rectificativo, a Comissão apresentará previsões actualizadas, que se prevê que venham a alterar novamente as quantias das contribuições por país.

³ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.